



Publicado em 21 de dezembro de 2022

DECRETO Nº 14.651/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 45.307.113,56 (quarenta e cinco milhões, trezentos e sete mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.651/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.122.0145.0950	339092	500	190.094,41	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.122.0145.4192	339092	500	455.150,78	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.122.0145.4192	339092	538	172,91	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.122.0145.4955	339092	500	5.483.075,25	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.271.0900.4195	319092	500	4.843.927,54	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.271.0900.4195	319192	500	896.972,69	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.302.0133.6179	335092	500	3.729.116,43	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.846.0900.4188	339092	203	2.196.455,42	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.846.0900.4188	339092	500	14.239.199,47	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.846.0900.4188	339092	538	181.068,68	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.846.0900.4188	339092	603	3.256.029,82	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.122.0145.4192	339092	500	25.726,92	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0145.4955	339092	500	272.583,33	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.271.0900.4195	319092	500	1.038.641,56	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6179	335085	138	8.497.182,02	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.846.0900.4188	339092	500	1.716,33	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.272.0900.0957	459184	138	-	5.295.402,95
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.302.0145.4963	339039	203	-	2.196.455,42
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6170	335085	138	-	3.201.779,07
SUPERÁVIT FINANCEIRO				500		31.176.204,71
SUPERÁVIT FINANCEIRO				538		181.241,59
SUPERÁVIT FINANCEIRO				603		3.256.029,82
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					45.307.113,56	45.307.113,56

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

FONTE 500 – SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 603 – SUPERÁVIT DE RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS